

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
PRAÇA DIAS CARNEIRO, 402, CENTRO  
CGC: 06.113.682/0001-25**

**LEI nº346/2009 de 27 de ABRIL de 2009**

**DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI  
250/01 E FAZ UMA DOAÇÃO DE UM  
TERRENO PARA O INSS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO  
MARANHÃO, com base nos incisos I e II do art. 30, da Constituição da  
República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 213 do  
Regimento interno da Câmara Municipal, faço saber a todos os seus  
habitantes que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º-Revogam-se todos os artigos da Lei 250/01**

**Art.-2º O poder Executivo de Colinas-Ma , encontra-se autorizado  
pelo poder Legislativo Municipal , a doar um Terreno localizado à Rua  
João Lisboa , centro que outrora era utilizado como Cemitério Público  
Municipal ao INSS.**

**Parágrafo Único: O terreno de que trata este artigo destina-se à  
construção e instalação de uma Agência do INSS.**

**Art. 3º-O INSS ( Instituto Nacional de Seguridade Social ) não  
poderá , em qualquer tempo alienar o imóvel ; ou parte dele , sob pena de  
caducidade da doação e revisão do terreno , com todas as benfeitorias que  
nele existirem , ao Patrimônio Municipal , sem qualquer ônus para o  
Município.**

*Julius*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
PRAÇA DIAS CARNEIRO, 402, CENTRO  
CGC: 06.113.682/0001-25

Art.4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

A senhora Secretária Municipal de Governo a faça publicar e correr.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS-MA,  
EM 28 DE ABRIL DE 2009.

*Valmira Miranda da Silva Barroso*

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO  
PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS-MA

PLANTA TOPOGRAFICA ÁREA REMANESCENTE 4,986ha		PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS MA
RESP. TÉCNICO	ÁREA : 4-98-60ha	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL : MA-132 COLINAS BURITI BRAVO
HELIO ALVES DA SILVA	PERÍMETRO. 933,952mts	MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
TECNICO EM AGRIMENSURA	02-08-2010	MATRÍCULA 1.281 fls. 199v, livro nº 2R-6
CREA:5061264373/TD		h.alves.silva@bol.com.br / Fone 8136.1810

